ELEIÇÕES LEGISLATIVAS
10 de março de 2024

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Diamantino Manuel Sabina, Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, faz público, nos termos e para os efeitos dos nºs 3 e 4 do artigo 40º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Canelas e Fermelã foi desdobrada em 4 (quatro) secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto nº1 – Sede da Junta de Freguesia, na Rua Direita, em Canelas (Posto A)
Secção de voto nº2 - Sede da Junta de Freguesia, na Rua Direita, em Canelas (Posto A)
Secção de voto nº3 - Ex-Escola Básica, na Rua da Terra do Monte, em Fermelã (Posto B)
Secção de voto nº4 - Ex-Escola Básica, na Rua da Terra do Monte, em Fermelã (Posto B)

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Estarreja, 30 de janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Diamantino Sabina, Dr.)

Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

AR-3